



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1086

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(ADESÃO N.º 0003/2026)**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SOB DEMANDA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU-PB

FORNECEDOR: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.679.879/0001-88
VALOR: R\$ 375.480,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

FORNECEDOR: O&L LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR: R\$ 2.045.400,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, E QUATROCENTOS REAIS)

FORNECEDOR: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELE
CNPJ: 29.734.685/0001-81
VALOR: R\$ 866.400,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 104/2024.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Adesão ARP nº 0003/2026, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pitimbu-PB, 08 de abril de 2026.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTORA MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os (a) servidores (a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:
ADESÃO DE Nº: 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.03.0025

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SOB DEMANDA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU-PB

CONTRATO Nº 0038/2026 – PMP/FMS
FORNECEDOR: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.679.879/0001-88
VALOR: R\$ 375.480,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATO Nº 0039/2026 – PMP/FMS
FORNECEDOR: O&L LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.401.445/0001-09



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1086

VALOR: DE R\$ 2.045.400,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATO Nº 0040/2026 – PMP/FMS

FORNECEDOR: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELE
CNPJ: 29.734.685/0001-81
VALOR: DE R\$ 866.400,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA, cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula de nº 80910463, como GESTOR do termo de Contrato nº 0038 a 0040/2026-PMP/FMS.

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora RODOLFO BARBOSA DOS SANTOS, cargo COORDENADOR DE DIVISÃO FINANCEIRA, matrícula de nº 80910608, como FISCAL do termo de Contrato nº 0038 a 0040/2026-PMP/FMS.

OU
FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor THAYNAR RODRIGUES DE SOUZA, cargo SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula de nº 80910464, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0038 a 0040/2026-PMP/FMS.

Pitimbu, 10 de abril de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0038 A 0040/2026 - PMP
(ADESÃO N.º 0003/2026)

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SOB DEMANDA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU-PB

CONTRATO Nº 0038/2026 – PMP/FMS
FORNECEDOR: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.679.879/0001-88
VALOR: R\$ 375.480,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATO Nº 0039/2026 – PMP/FMS
FORNECEDOR: O&L LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.401.445/0001-09

VALOR: DE R\$ 2.045.400,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
CONTRATO Nº 0040/2026 – PMP/FMS
FORNECEDOR: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELE
CNPJ: 29.734.685/0001-81
VALOR: DE R\$ 866.400,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2220.04.122.2036.2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2250.12.306.2047.2533 - MANUTENÇÃO DA DISTRIB.DE MERENDA ESCOLAR- PNAE
2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE
2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2250.12.361.2047.2465 - MANUTEN.DAS ATVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
2250.12.365.2046.2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES – FUNDEB
2250.12.364.2047.2545 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UAB/UFPB
2250.12.366.2047.2543 - MANUT.ATIV.ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2270.10.301.2042.2567 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
2270.10.301.2042.2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ
2270.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE
2270.10.302.2048.2474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS(F.M.S.)
2270.10.302.2048.2540 - MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2270.10.302.2048.2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)
2270.10.302.2048.2595 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIAL.MEDICAS
2270.10.305.2042.2442 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(F.M.S)

2280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM
2280.08.242.2049.2478 - MANUT.DA ATENÇÃO AO PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1086

2280.08.243.2045.2553 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT
2280.08.243.2049.2596 - MANUT.ATIVIDADES DO SCFV-CRIANÇAS E ADOLEC.IDOSOS
2280.08.244.2045.2597 - MANT.ATIV.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES
2280.08.244.2045.2599 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.PROG.BOLSA FAMILIA-IGD PBF
2280.08.244.2045.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
2280.08.244.2045.2605 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA - C
2280.08.244.2045.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA
2280.08.244.2045.2676 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DA CASA DA CIDADANIA
2280.08.244.2045.2678 - PROCAD-SUAS
2280.08.244.5000.5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2320.20.122.2020.2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA
2320.20.606.2024.2507 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB
2330.15.451.2018.2621 - MANUTENÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS
2330.15.451.2018.2622 - MANUTENÇÃO DE MEIOFIO, LINHA D AGUA, CALÇ.E ESCADARI
2330.15.451.2018.2626 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICIPIO
2330.15.451.2019.2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
2330.15.452.2023.2498 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.
OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

PITIMBU-PB, 10 DE ABRIL DE 2026.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTORA MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO
(Acréscimo Quantitativo)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
CONTRATADO: COENES MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 37.639.423/0001-66

VIGENCIA: 21/10/2027

VALOR DO ADITIVO: R\$ 109.112,25 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: PASSARÁ DE R\$ 448.937,58 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA R\$ 558.049,83 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PITIMBU-PB, 27 DE MAIO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO
(Acréscimo Quantitativo)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
CONTRATADO: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 37.386.859/0001-90

VIGENCIA: 22/10/2027

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.543,45 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1086

VALOR TOTAL DO CONTRATO: PASSARÁ DE R\$ 98.523,75 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R\$ 123.067,20 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PITIMBU-PB, 27 DE MAIO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB E O PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, PARA O FIM NELE INDICADO.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **916.***0001-**, com sede neste Município de Pitimbu – PB, localizada na Rua Pe. José João – nº 31 – Centro, representada neste ato por sua Prefeita a Senhora **Adelma Cristovan dos Passos**, Solteira, servidora pública, portadora do RG *.048.*** SSSD/PB SSP/PB, CPF ***.461.***-**, residente e domiciliada na rua Paraíso Tropical, Pitimbu-pb (qualificação), e de outro o **MUNICÍPIO DE GOIANA-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **.150.***0001-**, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca s/n, centro, Goiana-PE, neste ato representada por seu Prefeito o senhor **Marcílio Régio Silveira da Costa**, casado, portador do RG ***73** SSP/PE, CPF ***.228.***-**, residente Lot. Eusebio m dos santos, nº 00500, centro, Goiana PE, visando à permuta de servidores municipais para prestarem serviços junto aos órgãos dos convenentes, com base nos termos do Convênio n.º 001/2026, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a permutar de pessoal a ser feita entre os Municípios de Pitimbu-PB e Goiana-PE, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores conforme quadro abaixo:

Mat	cargo/ Goiana	Mat	cargo/ Pitimbu
5447	ALANA PAULA MENEZES DA SILVA DUTRA	0802074	JANETE LOURENÇO DOS SANTOS
61905741	MANUELA FELICIANO DA SILVA	0800527	GERLANE OLIVEIRA DE ANDRADE RODRIGUES
5679	SOLANGE DUTRA RIBEIRO	0800567	WALQUIRIA DO NASCIMENTO SILVA
5101	RAQUEL MANOEL DE FREITAS	0800536	ALDA CRISTINA MEDEIROS
8020817	IVANCLEA SANTOS DE LIMA	0800532	ISNALLY MONALLI M. G. DE LIMA
5460	NELY PAULINA S. DO NASCIMENTO	0800530	DALVA MARIA DOS SANTOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§1º - Compete aos Municípios convenentes:

- I – Permutarem, por prazo determinado, os servidores constantes no quadro constante na cláusula primeira, ficando assegurado aos servidores, todos os direitos e vantagens vigentes nos regimes jurídicos correspondentes;
- II – Assegurar o pagamento dos vencimentos e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação onde o servidor estiver exercendo as suas atividades a sua de origem;
- III – Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV – Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de origem para as devidas providências;
- V – Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
- VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do respectivo município;
- VII – determinar a movimentação do servidor cedido, sob sua anuência prévia, considerando a necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1086

§1º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;
§2º - Fica assegurado aos servidores cedidos solicitar o fim da permuta a qualquer tempo;
§3º - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Ficam eleitos, desde já, os Foros das Comarcas de Caaporã-PB e Goiana-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Permuta,

eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, para firmeza do que foi conveniado, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores.

Pitimbu-PB, 27 de maio de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu
Convenente

Marcílio Régio Silveira da Costa
Prefeito Constitucional do Município de Goiana
Convenente

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará

licitação na modalidade Concorrência eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço global, do **TIPO MAIOR DESCONTO**, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16 de junho de 2026 às 09:01min**. Objetivo contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar serviços de construção da UBS de Guarita zona urbana de Pitimbu. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 27 de maio de 2026.

Marília Célia Ferreira Tavares
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0111/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ATUAR EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com a Lei Municipal n.º 559, de 01 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 5 (cinco) membros, que se constitui no número legal para a composição do colegiado, de acordo com o art. 132 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e o art. 34 da Lei Municipal n.º 559, de 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Conselheira Tutelar **Magali Gonçalves Bezerra** (Matrícula n.º 9224660), no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026, conforme Ofício n.º 363/2026 – SMDSH, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano (SEDES);

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso IV, da Lei Municipal n.º 559, de 01 de agosto de 2022;



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 27 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1086

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o Conselheiro Tutelar Suplente para atuar em substituição ao Membro **Titular Magali Gonçalves Bezerra** durante o período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Senhor **Jadir de Souza Barbosa**, Matrícula n.º 9225670, na condição de Suplente, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Pitimbu-PB, em substituição à Conselheira Tutelar Magali Gonçalves Bezerra, Matrícula n.º 9224660, no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 27 de maio de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 0112/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Carlos Fernando da Nóbrega Vanderley**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.624-30, Matrícula n.º 80910472, do cargo de Diretoria de Gestão Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 27 de maio de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 0113/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Carlos Fernando da Nóbrega Vanderley**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.624-30, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 27 de maio de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 0114/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ívilla Freire de Oliveira Ferreira**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.254-46, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Gestão Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 27 de maio de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

FIM DA EDIÇÃO